



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

**CONTRATO Nº 027/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E A
EMPRESA IRMÃOS ALVES LUZ LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a *“Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA”* que entre si firmam de um lado, a **Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 10.221.745/0001-34, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, s/nº; Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/Pá, representado neste ato pelo seu pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3321006 PC/PA e CPF nº. 171.621.812-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IRMÃOS ALVES LUZ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº **83.670.836/0001-20**, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº365, bairro Centro, CEP 68.195-000, Jacareacanga/Pá, representada neste ato pelo Sr. Edivaldo Alves Luz, Brasileiro, casado, comerciante, portadora do RG 1.211.5995 SSP/PA e CPF nº. 451.693.903-78, residente e domiciliado à Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 365, bairro centro, CEP: 68.195-000, Jacareacanga/Pá, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº 012/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na *“Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de JACAREACANGA”*.

1.1. Os produtos deverão:

- a) Encontrar-se dentro do prazo de validade para consumo em no mínimo 06 (seis) meses, exceto para aqueles que são de consumo imediato (perecíveis);
- b) Possuir rotulagem, inclusive nutricional, em conformidade com a legislação em vigor.
- c) Possuir qualidade físico-química e sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº 012/2018, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 26/03/2018.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela CONTRATANTE, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço encontra-se previsto no preâmbulo deste contrato.

3.2. No caso de entrega de produto vencido, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

ÓRGÃO: 11 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO					
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	550	R\$ 2,65	R\$ 1.457,50
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais 400 g	UND	1366	R\$ 3,72	R\$ 5.081,52
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
49	Goiabada em lata 600 gr	LATA	2	R\$ 7,70	R\$ 15,40
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
55	Leite em Pó Integral lata 400g	UND	146	R\$ 13,35	R\$ 1.949,10
95	Banana regional in natura	KG	11	R\$ 4,95	R\$ 54,45
120	Maçã "nacional" in natura	KG	11	R\$ 7,75	R\$ 85,25
121	Mamão papaia in natura/regional	KG	36	R\$ 7,99	R\$ 287,64
123	Melancia regional	KG	44	R\$ 2,75	R\$ 121,00
124	Melão	KG	30	R\$ 6,75	R\$ 202,50
141	Polpa de fruta regionais (Cupuçu, taperebá, graviola) embalagens de 1 kg	KG	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
156	Jujuba pct 700g	UND	46	R\$ 11,99	R\$ 551,54
SUBTOTAL					R\$ 12.795,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

ÓRGÃO: 11 - GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO					
Projeto Atividade: 04 122 0037 2.003 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO PREFEITO MUNICIPAL					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	220	R\$ 2,65	R\$ 583,00
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais 400 g	UND	161	R\$ 3,72	R\$ 598,92
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	121	R\$ 5,95	R\$ 719,95
37	Farinha de mandioca Amarela, Especificação: produto in-natura, 1ª qualidade regional	KG	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
40	Farinha de trigo comum 1 kg	KG	40	R\$ 4,48	R\$ 179,20
49	Goiabada em lata 600 gr	LATA	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
55	Leite em Pó Integral lata 400g	UND	55	R\$ 13,35	R\$ 734,25
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	UND	250	R\$ 2,35	R\$ 587,50
69	Milho Verde em conserva 200g drenado	UND	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
70	Molho de Tomate 190g	UND	55	R\$ 2,25	R\$ 123,75
71	Óleo de Girassol 900 ml	UND	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
72	Óleo de Milho 900 ml	UND	18	R\$ 8,89	R\$ 160,02
82	Seleto de legumes em conserva 200g drenado	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	UND	18	R\$ 2,25	R\$ 40,50
93	Alface in natura pcts/120 Gr	UND	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
94	Alho in natura	KG	18	R\$ 21,00	R\$ 378,00
95	Banana regional in natura	KG	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
99	Beterraba in natura	KG	36	R\$ 5,50	R\$ 198,00
102	Carne bovina (com osso) in natura fresca	KG	300	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00
107	Cebola branca in natura	KG	36	R\$ 4,24	R\$ 152,64
108	Cenoura in natura	KG	36	R\$ 4,75	R\$ 171,00
110	Chuchu in natura regional	KG	29	R\$ 7,00	R\$ 203,00
113	Filé de Peixe Congelado	KG	73	R\$ 30,00	R\$ 2.190,00
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	KG	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
118	Leite desnatado UHT embalagem tetra park embalagem de 1 litro	LITROS	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
120	Maçã "nacional" in natura	KG	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
121	Mamão papaia in natura/regional	KG	36	R\$ 7,99	R\$ 287,64
123	Melancia regional	KG	22	R\$ 2,75	R\$ 60,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

124	Melão	KG	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
128	Ovo de galinha branco	UND	183	R\$ 0,55	R\$ 100,65
137	Pimentão in natura	KG	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
141	Polpa de fruta regionais (Cupuaçu, taperebá, graviola) embalagens de 1 kg	KG	32	R\$ 17,50	R\$ 560,00
156	Jujuba pct 700g	UND	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
SUBTOTAL					R\$ 14.534,82

ÓRGÃO: 11 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 04 122 0037 2.004 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	220	R\$ 2,65	R\$ 583,00
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais 400 g	UND	161	R\$ 3,72	R\$ 598,92
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	121	R\$ 5,95	R\$ 719,95
37	Farinha de mandioca Amarela, Especificação: produto in-natura, 1ª qualidade regional	KG	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
40	Farinha de trigo comum 1 kg	KG	40	R\$ 4,48	R\$ 179,20
49	Goiabada em lata 600 gr	LATA	5	R\$ 7,70	R\$ 38,50
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	100	R\$ 4,35	R\$ 435,00
55	Leite em Pó Integral lata 400g	UND	55	R\$ 13,35	R\$ 734,25
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	UND	250	R\$ 2,35	R\$ 587,50
69	Milho Verde em conserva 200g drenado	UND	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
70	Molho de Tomate 190g	UND	55	R\$ 2,25	R\$ 123,75
71	Óleo de Girassol 900 ml	UND	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
72	Óleo de Milho 900 ml	UND	18	R\$ 8,89	R\$ 160,02
82	Seleto de legumes em conserva 200g drenado	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	UND	18	R\$ 2,25	R\$ 40,50
93	Alface in natura pcts/120 Gr	UND	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50
94	Alho in natura	KG	18	R\$ 21,00	R\$ 378,00
95	Banana regional in natura	KG	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
99	Beterraba in natura	KG	36	R\$ 5,50	R\$ 198,00
102	Carne bovina (com osso) in natura fresca	KG	300	R\$ 8,88	R\$ 2.664,00
107	Cebola branca in natura	KG	20	R\$ 4,24	R\$ 84,80
108	Cenoura in natura	KG	36	R\$ 4,75	R\$ 171,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

110	Chuchu in natura regional	KG	29	R\$ 7,00	R\$ 203,00
113	Filé de Peixe Congelado	KG	73	R\$ 30,00	R\$ 2.190,00
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	KG	200	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
118	Leite desnatado UHT embalagem tetra park embalagem de 1 litro	LITROS	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
120	Maçã "nacional" in natura	KG	20	R\$ 7,75	R\$ 155,00
121	Mamão papaia in natura/regional	KG	36	R\$ 7,99	R\$ 287,64
123	Melancia regional	KG	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
124	Melão	KG	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
128	Ovo de galinha branco	UND	183	R\$ 0,55	R\$ 100,65
137	Pimentão in natura	KG	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
141	Polpa de fruta regionais (Cupuaçu, taperebá, graviola) embalagens de 1 kg	KG	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
156	Jujuba pct 700g	UND	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
SUBTOTAL					R\$ 14.426,48

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto Atividade: 04 122 0032 2.005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais 400 g	UND	1800	R\$ 3,72	R\$ 6.696,00
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	663	R\$ 5,95	R\$ 3.944,85
49	Goiabada em lata 600 gr	LATA	2	R\$ 7,70	R\$ 15,40
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
55	Leite em Pó Integral lata 400g	UND	120	R\$ 13,35	R\$ 1.602,00
95	Banana regional in natura	KG	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
120	Maçã "nacional" in natura	KG	9	R\$ 7,75	R\$ 69,75
121	Mamão papaia in natura/regional	KG	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
123	Melancia regional	KG	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
124	Melão	KG	25	R\$ 6,75	R\$ 168,75
141	Polpa de fruta regionais (Cupuaçu, taperebá, graviola) embalagens de 1 kg	KG	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
156	Jujuba pct 700g	UND	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
SUBTOTAL					R\$ 18.270,15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS						
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS						
Projeto Atividade: 04 423 0498 2.025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO						
Fonte: 10010000						
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total	
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	700	R\$ 2,65	R\$ 1.855,00	
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais 400 g	UND	256	R\$ 3,72	R\$ 952,32	
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	110	R\$ 5,95	R\$ 654,50	
37	Farinha de mandioca Amarela, Especificação: produto in-natura, 1ª qualidade regional	KG	73	R\$ 5,15	R\$ 375,95	
40	Farinha de trigo comum 1 kg	KG	95	R\$ 4,48	R\$ 425,60	
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	73	R\$ 4,35	R\$ 317,55	
55	Leite em Pó Integral lata 400g	UND	36	R\$ 13,35	R\$ 480,60	
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	UND	750	R\$ 2,35	R\$ 1.762,50	
69	Milho Verde em conserva 200g drenado	UND	36	R\$ 2,25	R\$ 81,00	
70	Molho de Tomate 190g	UND	36	R\$ 2,25	R\$ 81,00	
71	Óleo de Girassol 900 ml	UND	34	R\$ 9,30	R\$ 316,20	
72	Óleo de Milho 900 ml	UND	14	R\$ 8,89	R\$ 124,46	
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00	
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	UND	36	R\$ 2,25	R\$ 81,00	
93	Alface in natura pcts/120 Gr	UND	30	R\$ 4,95	R\$ 148,50	
94	Alho in natura	KG	18	R\$ 21,00	R\$ 378,00	
99	Beterraba in natura	KG	26	R\$ 5,50	R\$ 143,00	
102	Carne bovina (com osso) in natura fresca	KG	2250	R\$ 8,88	R\$ 19.980,00	
107	Cebola branca in natura	KG	36	R\$ 4,24	R\$ 152,64	
108	Cenoura in natura	KG	55	R\$ 4,75	R\$ 261,25	
110	Chuchu in natura regional	KG	18	R\$ 7,00	R\$ 126,00	
113	Filé de Peixe Congelado	KG	73	R\$ 30,00	R\$ 2.190,00	
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	KG	2033	R\$ 7,23	R\$ 14.698,59	
124	Melão	KG	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00	
128	Ovo de galinha branco	UND	183	R\$ 0,55	R\$ 100,65	
137	Pimentão in natura	KG	18	R\$ 11,00	R\$ 198,00	
156	Jujuba pct 700g	UND	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

SUBTOTAL	R\$ 46.454,01
-----------------	----------------------

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO

Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	650	R\$ 2,65	R\$ 1.722,50
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais 400 g	UND	66	R\$ 3,72	R\$ 245,52
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	220	R\$ 5,95	R\$ 1.309,00
37	Farinha de mandioca Amarela, Especificação: produto in-natura, 1ª qualidade regional	KG	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
49	Goiabada em lata 600 gr	LATA	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	36	R\$ 4,35	R\$ 156,60
55	Leite em Pó Integral lata 400g	UND	36	R\$ 13,35	R\$ 480,60
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	UND	400	R\$ 2,35	R\$ 940,00
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	UND	55	R\$ 2,50	R\$ 137,50
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	UND	36	R\$ 2,25	R\$ 81,00
94	Alho in natura	KG	18	R\$ 21,00	R\$ 378,00
102	Carne bovina (com osso) in natura fresca	KG	1750	R\$ 8,88	R\$ 15.540,00
107	Cebola branca in natura	KG	49	R\$ 4,24	R\$ 207,76
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	KG	1500	R\$ 7,23	R\$ 10.845,00
126	Mortadela de frango	KG	4	R\$ 9,20	R\$ 36,80
SUBTOTAL					R\$ 32.672,28

ÓRGÃO: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade: 18 122 0610 2.094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 10010000

Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	550	R\$ 2,65	R\$ 1.457,50
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais 400 g	UND	36	R\$ 3,72	R\$ 133,92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	220	R\$ 5,95	R\$ 1.309,00
37	Farinha de mandioca Amarela, Especificação: produto in-natura, 1ª qualidade regional	KG	36	R\$ 5,15	R\$ 185,40
40	Farinha de trigo comum 1 kg	KG	11	R\$ 4,48	R\$ 49,28
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	UND	320	R\$ 2,35	R\$ 752,00
72	Óleo de Milho 900 ml	UND	11	R\$ 8,89	R\$ 97,79
126	Mortadela de frango	KG	1	R\$ 9,20	R\$ 9,20
128	Ovo de galinha branco	UND	73	R\$ 0,55	R\$ 40,15
SUBTOTAL					R\$ 4.686,74

ÓRGÃO: 15 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1501 - SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA					
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE URBANIZ. TRANSP. E LIMP. URBANA					
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO					
Fonte: 10010000					
Item	Descrição do Produto	Und	Quant.	Val. Unt.	Val. Total
2	Açúcar cristal granulado embalagem 1Kg	KG	1300	R\$ 2,65	R\$ 3.445,00
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais 400 g	UND	366	R\$ 3,72	R\$ 1.361,52
21	Café torrado e moído, embalado à vácuo, selo de pureza ABIC pct c\ 250g	PCT	220	R\$ 5,95	R\$ 1.309,00
37	Farinha de mandioca Amarela, Especificação: produto in-natura, 1ª qualidade regional	KG	109	R\$ 5,15	R\$ 561,35
40	Farinha de trigo comum 1 kg	KG	36	R\$ 4,48	R\$ 161,28
49	Goiabada em lata 600 gr	LATA	4	R\$ 7,70	R\$ 30,80
54	Leite em pó embalagem de 200g	UND	150	R\$ 4,35	R\$ 652,50
55	Leite em Pó Integral lata 400g	UND	183	R\$ 13,35	R\$ 2.443,05
56	Leite em pó para lactantes 0 a 6 meses adicionado de ferro, vitaminas, minerais e LC-PUFAS (liquido cadeia longa) carboidratos 100% lactose, não contém glúten lata de 400 g	UND	36	R\$ 49,50	R\$ 1.782,00
57	Leite em pó para lactantes 6 meses a 1 ano adicionado de ferro, vitaminas, minerais e LC-PUFAS (liquido cadeia longa) carboidratos 100% lactose, não contém glúten lata de 400 g	UND	36	R\$ 44,85	R\$ 1.614,60
60	Macarrão Tipo Espaguete 500.gr	UND	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
69	Milho Verde em conserva 200g drenado	UND	36	R\$ 2,25	R\$ 81,00
70	Molho de Tomate 190g	UND	134	R\$ 2,25	R\$ 301,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

71	Óleo de Girassol 900 ml	UND	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
72	Óleo de Milho 900 ml	UND	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	UND	31	R\$ 2,50	R\$ 77,50
88	Vinagre branco em garrafa 750 ml	UND	62	R\$ 2,25	R\$ 139,50
93	Alface in natura pcts/120 Gr	UND	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
94	Alho in natura	KG	36	R\$ 21,00	R\$ 756,00
95	Banana regional in natura	KG	14	R\$ 4,95	R\$ 69,30
99	Beterraba in natura	KG	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
102	Carne bovina (com osso) in natura fresca	KG	1200	R\$ 8,88	R\$ 10.656,00
107	Cebola branca in natura	KG	49	R\$ 4,24	R\$ 207,76
108	Cenoura in natura	KG	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
110	Chuchu in natura regional	KG	73	R\$ 7,00	R\$ 511,00
113	Filé de Peixe Congelado	KG	82	R\$ 30,00	R\$ 2.460,00
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	KG	2200	R\$ 7,23	R\$ 15.906,00
118	Leite desnatado UHT embalagem tetra park embalagem de 1 litro	LITROS	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
120	Maçã "nacional" in natura	KG	23	R\$ 7,75	R\$ 178,25
121	Mamão papaia in natura/regional	KG	37	R\$ 7,99	R\$ 295,63
123	Melancia regional	KG	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
124	Melão	KG	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00
126	Mortadela de frango	KG	35	R\$ 9,20	R\$ 322,00
127	Mortadela de suíno	KG	17	R\$ 9,40	R\$ 159,80
128	Ovo de galinha branco	UND	293	R\$ 0,55	R\$ 161,15
137	Pimentão in natura	KG	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
141	Polpa de fruta regionais (Cupuaçu, taperebá, graviola) embalagens de 1 kg	KG	20	R\$ 17,50	R\$ 350,00
152	Suplemento alimentar (vitaminas e minerais) sem adição de açúcar lata com 360g., sabores variados	UND	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
156	Jujuba pct 700g	UND	20	R\$ 11,99	R\$ 239,80
SUBTOTAL					R\$ 50.262,79
VALOR TOTAL					R\$ 194.103,17

4.1.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 194.103,17 (Cento e noventa e quatro mil, cento e três reais e dezessete centavos)**, conforme está especificado.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato terá a duração da data de assinatura e término em 31 do mês de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 012/2018, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2018/2019, na seguinte dotação:

11 - GABINETE DO PREFEITO
1101 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 04 122 0032 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

11 - GABINETE DO PREFEITO
1101 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 04 122 0037. 2003 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO PREFEITO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

11 - GABINETE DO PREFEITO
1101 - GABINETE DO PREFEITO
Projeto Atividade: 04 122 0037. 2004 - MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO VICE PREFEITO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

Projeto Atividade: 04 122 0032 2.005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
Unidade Orçamentária: 1701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
Projeto Atividade: 04 423 0498.2.025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDÍGENAS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO
Unidade Orçamentária: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MINERAÇÃO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

Órgão: 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 18 122 0610 2.094 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

Órgão: 15 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA
Unidade Orçamentária: 1501 - SECRETARIA MUN. DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E LIMP. URBANA
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10010000

6.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2018/2019;

6.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.
- g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/Pá, 07 de Janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA
CNPJ Nº. 10.221.745/0001-34
Raimundo Batista Santiago
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**IRMÃOS ALVES LUZ LTDA
CNPJ Nº. 83.670.836/0001-20
Edivaldo Alves Luz
CPF nº. 451.693.903-78
CONTRATADO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: